



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR REITORIA

EDITAL Nº 07 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROGRAMA DE EXTENSÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NA PÓS-GRADUAÇÃO (PROEXT- PG) DA UCSAL

O REITOR DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, constantes no art. 13 do Estatuto da Universidade, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de pesquisador/a para realização de Estágio Pós Doutoral e Iniciação à Extensão junto ao Coletivo de Estudos e Extensão Avançados - CEA UCSAL.

1. DO PROGRAMA DE EXTENSÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NA PÓS-GRADUAÇÃO (PROEXT- PG) E DAS VAGAS

1.1 O PROEX-PG financia na UCSAL o Coletivo de Estudos e Extensão Avançados - CEA UCSAL que se configura como um espaço para discutir interdisciplinarmente problemas concretos da sociedade, integrando estudos e extensão de ciência avançada, com pluralismo teórico e metodológico e disponibiliza duas bolsas com vigência de dois anos a partir de fevereiro de 2025: uma bolsa de Pós Doc e uma bolsa de Iniciação à Extensão.

2. DO PERFIL GERAL DOS(AS) CANDIDATOS(AS):

2.1 Para a vaga de Pós Doc:

- 2.1.1 Titulação de Doutor obtida ou revalidada em instituição reconhecida pela CAPES;
- 2.1.2 Experiência com pesquisa extensionista comprovada no Lattes
- 2.1.3 Produção intelectual qualificada comprovada no Lattes

2.2 Para a vaga de Iniciação à Extensão

- 2.2.1 Ser aluno de graduação da UCSAL
- 2.2.2 Estar pelo menos no segundo semestre
- 2.2.3 Ter bom rendimento médio (mínimo de 7,0)
- 2.2.4 Experiência com atividades extensionistas comprovada no Lattes

3. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 As inscrições devem ser feitas até 09 de março de 2025, no formulário de inscrição, através do link: <https://forms.gle/hjNwchcZXgS16Gqw8> com a inserção da documentação solicitada no item 4.

3.2 A documentação para a bolsa de Pós Doc que deve ser anexada no formulário é a seguinte:

- 3.2.1 Currículo da Plataforma Lattes com a data da última atualização de até dois meses;
- 3.2.2 Cópia do componente da titulação de doutor ou do documento de revalidação em caso de obtenção em instituição no exterior



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR REITORIA

3.3 A documentação para a bolsa de Iniciação à Extensão que deve ser anexada no formulário é a seguinte:

3.3.1 Currículo da Plataforma Lattes com a data da última atualização de até dois meses;

3.3.2 Histórico Escolar atualizado

4 DA SELEÇÃO

A seleção dos bolsistas será feita por uma comissão composta por 4 professores dos Programas de Stricto Sensu da UCSAL, com um representante por programa.

5 DOS VALORES DAS BOLSAS

5.1 Os valores das bolsas são descritos no quadro abaixo:

Modalidade	Duração	Valores	Total p/ proposta
Iniciação à Extensão	24	R\$ 700,00	R\$ 16.800,00
Pós-Doutorado	24	R\$ 5.200,00	R\$ 124.800,00

6. DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

6.1 As atividades que serão desenvolvidas pelo/a bolsista Pós-doc de forma integrada com os Programas de Stricto Sensu da UCSAL são:

6.1.1 Produção de artigos em periódicos qualificados e de livros com a experiência dos resultados dos projetos de Extensão do CEA/UCSAL;

6.1.2 Promover assessoria em projetos Sociais;

6.1.3 Produção de dados e mapas de análise e de síntese sobre os projetos de Extensão do CEA/UCSAL;

6.1.4 Desenvolvimento de metodologia social de avaliação a partir da identificação de indicadores qualitativos de impacto sobre o processo de intervenção dos projetos de Extensão do CEA/UCSAL;

6.1.5 Promoção de cursos de extensão no contexto de desenvolvimento de pessoas das comunidades envolvidas com os projetos do CEA/UCSAL;

6.1.6 Organização dos Fóruns de Extensão para consolidação e divulgação das atividades dos PPGs na Extensão;

6.1.7 Participação em eventos técnicos e científicos com temas alinhados aos projetos do CEA/UCSAL;

6.1.8 Construção de fundamentação teórica para apoiar o desenvolvimento da metodologia social a ser aplicada para avaliação dos projetos;



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR REITORIA

6.1.9 Intervenção com projeto social nas comunidades envolvidas na Extensão do CEA/UCSAL.

6.2 As atividades que serão desenvolvidas pelo(a) bolsista de Iniciação à Extensão darão suporte às atividades desenvolvidas pelo(a) bolsista Pós-doc.

7. DOS RESULTADOS

7.1 - O resultado da seleção será divulgado até o dia 11 de março de 2025 no *site* da UCSAL.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 O prazo para interposição de recurso a Reitora contra o resultado do processo será até 14 de fevereiro, encaminhado *online* para o e-mail: proppg@ucsal.br

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos serão avaliados e encaminhados pela Pró Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação da Universidade Católica do Salvador.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Salvador, 19 de fevereiro de 2025

Prof. Dr. Deivid Carvalho Lorenzo
Reitor

